COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

ESCLARECIMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2018

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, por meio de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2019, juntamente com o Gestor da área solicitante e Divisão Jurídica, torna público e para conhecimento dos licitantes, o presente esclarecimento, para melhor interpretação de nossa necessidade, referente ao Edital de Licitação n.º 035/2018, conforme solicitações das empresas abaixo descritas:

1) Verifica-se dos autos o envio de pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação nº 035/2018, formalizado pela empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, por meio de e-mail enviado ao Setor de Licitações. Vejamos o questionamento:

1.1 – O Subitem 02 do Edital traz a seguinte redação:

SUBITEM 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILANCIA DESARMADA para a SEDE da COCEL, sendo 01 POSTO DE VIGIA, TODOS os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados com horário das 06:00h às 14:00h e das 14:00h às 22:00h.

A prestação de serviços deverá compreender:

Vigia desarmado, compreendendo: a) a guarda patrimonial da sede da Cocel; b) monitoramento preventivo; c) controle de acesso no pátio da Cocel de colaboradores, terceiros e veículos; d) monitoramento da catraca; e) aviso às autoridades em caso de suspeita de cometimento de algum ilícito; f) atuação repressiva em caso de eventual ilícito cometido contra o patrimônio da Cocel; g) atuação repressiva em caso de eventual ilícito ou contra servidores e munícipes que estejam no imóvel vigiado.

Perguntamos:

O posto que está sendo contratado no referido item trata-se de serviços de Vigia ou Vigilante Desarmado?

ESCLARECEMOS que: O posto que está sendo contratado no referido item refere-se à prestação de serviços de **Vigia**.

1.2 – Será necessário o fornecimento por parte da contratada de material de limpeza (Detergentes, sacos de lixo, etc.), material de higiene (Sabonete Líquido, Papel higiênico e Papel Toalha) e equipamentos (vassouras, aspiradores de pó, etc)?

ESCLARECEMOS que: Os materiais de limpeza e higiene serão fornecidos pela Contratante.

Será obrigatório o fornecimento pela Contratada para o Serviço de Limpeza e Conservação:

a) Uniforme padronizado;

b) Crachá de Identificação.

c) Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para o desenvolvimento seguro de suas atividades.

1.3 – Para o posto de vigia/vigilante a jornada será de: TODOS os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados com horário das 06:00h às 14:00h e das 14:00h às 22:00h. Perguntamos: A jornada de trabalho será ininterrupta? As licitantes deverão cotar adicional de intrajornada em suas planilhas? Ou posto poderá ficar descoberto durante os intervalos de descanso dos vigias/vigilantes?

Consultada a área requisitante e Divisão Jurídica, **ESCLARECEMOS que**:

a) A prestação de serviços deverá ser ininterrupta no horário das 06:00h às 14:00h e das 14:00h às 22:00h. conforme solicitado em edital.
b) Não deverá ser cotado adicional de intrajornada em suas planilhas, devendo a contratada fornecer funcionários de forma que a prestação de serviços se dê de forma continuada, porém observando-se as regras atinentes à jornada de trabalho e intervalo intrajornada estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho e eventuais acordos/convenções coletivas de trabalho.
c) O posto **NÃO** poderá ficar descoberto, devendo a contratada revezar funcionários de forma a manter a prestação de serviços de forma ininterrupta.

2) A empresa **C.S Consultoria e Serviços** solicitou esclarecimento ao mesmo edital, também por meio de e-mail enviado ao Setor de Licitações. Vejamos o questionamento:

Quanto aos vigias que vão fazer os postos de oito horas diárias, das 06:00 às 14:00 e das 14:00 às 22:00, como que será cotado os sábados e domingos dos mesmos? Na planilha modelo não especifica se tem alguma cotação como hora extra, ou se a empresa vencedora irá contratar uma pessoa como volante para fazer só fim de semana? Ou uma cotação em planilha SUBSTITUTOS DE FOLGA SEMANAL?

Consultada a área requisitante e Divisão Jurídica, **ESCLARECEMOS que:** Deverá ser cotado o preço a critério da empresa participante, seja incluindo no preço o adicional de hora extra, seja incluindo no preço o valor para contratação de pessoa "volante" (revezamento de funcionários). Entretanto, deverá a empresa contratada respeitar, com relação aos funcionários disponibilizados para a contratante, a folga semanal disciplinada na Convenção 106 da OIT e Orientação Jurisprudencial 410 do TST.

3) A empresa **Roservice Serviços Gerais e Retrabalhos** solicitou esclarecimento ao mesmo edital, também por meio de e-mail enviado ao Setor de Licitações. Vejamos o questionamento:

3.1 No que se refere a vigilância desarmada, a licitação diz "sendo **01 POSTO DE VIGIA**, **TODOS** os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados com horário das 06:00h às 14:00h e das 14:00h às 22:00h"

Esta carga horária é incompatível com o que encontramos para o segmento mediante CLT. Para tentar atender essa demanda, seriam necessárias 4 pessoas (de modo que mais se ajuste ao que a CLT pede), isso irá aumentar o meu valor e dos concorrentes corretos.

Consultada a área requisitante e Divisão Jurídica, **ESCLARECEMOS que:** a empresa proponente deverá considerar para a elaboração da proposta todos os custos necessários para que a prestação de serviços se dê de forma ininterrupta em dois turnos de segunda a segunda conforme descrito no Anexo I do Edital de licitação.

3.2 É possível participar da licitação apenas para o subitem 01?

ESCLARECEMOS que: O **item** único deverá ser cotado na sua totalidade, caso contrário a licitante será desclassificada, ou seja, não é possível a participação somente para o subitem 01.

Deste modo, permanece inalterada a data de abertura, estabelecida para o **14 de janeiro de 2018, às 9:00 horas**, em função de que não houve alteração de objeto e de valores, que comprometa a formulação da proposta comercial.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protestos de consideração e apreço.

Campo Largo, 04 de janeiro de 2019.

ANA LAURA LAGNER
Agente de Licitação